

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 180/2020 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 517/2020
Data: 25/06/2020

Folha: 1/1

Fornecedor: DJAN CAMARGO DA SILVA Código: 8339
Endereço: EST RS 401, 1081, SALA 02
Cidade: Charqueadas - RS
CNPJ: 03.661.145/0001-21 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: FORMALIZAÇÃO POSTERIOR DA REMOÇÃO DO PACIENTE M.S.S. DIA 06/04/2020.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	82,00	REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA TIPO UTI. INCLUSO MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO. (03-48-0008)	KMRO	21,00	1.722,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 25 de Junho de 2020

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)

Pagamento.....: 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE